

RESOLUÇÃO n.º 24/2025 – (PRESIDÊNCIA)

AUTORIZA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI A RECEBER EM CEDÊNCIA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PEDAGOGA, DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMA U, com base na Resolução C.A 16/2024, de 08 de junho de 2024, expede a seguinte resolução:

Art. 1.º: Fica autorizada ao CIMA U receber em cedência servidor ocupante do cargo de pedagoga, do Município Consorciado de Rodeio Bonito, com carga horária de 40 horas semanais, para atuação junto a Casa da Criança.

Art. 2.º O prazo da cedência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação anual, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3.º O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMA U compensará o Município de Rodeio Bonito com o valor de **R\$ 5.914.36 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)**, mediante abatimento na fatura mensal do Município perante o Consórcio.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 09 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMA U

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMA U

